



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO 129/2020

Reunião: PLENÁRIA-EXTRA-ORDINÁRIA - Nº 4/2020 - Plenária - 03/09/2020 das 18:00 as 23:00

Decisão: 129/2020

Referência: 2585076/2018

Interessado: RODRIGO ARAUJO CAVALCANTE

EMENTA: Indefere O presente Processo é relativo a uma solicitação de Interrupção de Registro Profissional, por parte do Engenheiro de Computação RODRIGO ARAUJO CAVALCANTE, junto a este Conselho.

DECISÃO

A Plenária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 03 de setembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Delcio De Nazare Pires Maia, objeto de solicitação de interrupção de registro Rodrigo Araujo Cavalcante, Art. 30, inciso II e Art. 37, ambos da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por maioria, pelo(a) indeferimento do(a) interrupção de registro do(a) interessado(a) Rodrigo Araujo Cavalcante. Coordenou a reunião o senhor **Marcelo De Almeida Conceição**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Ademar Antonio Ferreira, Alisson Vicente De Araujo Leao, Ana Luiza Da Costa Cunha, Caio Cirilo Barbosa De Oliveira (suplente), Carlos Malom Alencar Queiroz, Eyde Cristianne Saraiva Bonatto, Fabiola Parente Oliveira, Hugo Tavares Araujo, Ismael Da Costa Silva, Jurimar Collares Ipiranga (suplente), Kelly Ambrosio Neto, Marcus Vinicius Araujo De Castro (suplente), Maria Dos Anjos Fernandes Pacheco, Romina Alves Dos Santos, Samir Oliveira Salles. Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Audinei Lima Leite, Fabiola Bento De Andrade (suplente).

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de setembro de 2020.


MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO
Coordenador da Reunião